# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS



Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17 894 064/0001-86 CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

### PORTARIA Nº 149/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PEDRO PAULO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em decorrência da homologação do Concurso Público nº 001/2022, pela Portaria nº 132/2023, de 21 de junho de 2023; e,

**Considerando** a necessidade de preenchimento de vagas, ocasionadas pelo aumento das demandas dos serviços públicos, desistências e exonerações,

#### RESOLVE:

**Art. 1º – CONVOCAR** para tomar posse os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2022, abaixo descritos para comparecerem a Divisão de Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal de Delfinópolis, localizada na Praça Manoel Leite Lemos, nº 115 - Centro, nesta cidade, para apresentação da documentação especificada no item 13.7, conforme as vagas nos respectivos empregos:

#### I – Para o emprego de ASSISTENTE SOCIAL:

Classificado(a) em 2º lugar – Everton Gonçalves de Oliveira – Inscrição 242535.

#### II - Para o emprego de COORDENADOR EDUCACIONAL:

Classificado(a) em 2º lugar – Rosana Fernanda Felicio Martins – Inscrição 242087.

#### III - Para o emprego de MOTORISTA - SEDE:

Classificado(a) em 27º lugar – Rogério Cândido Marques – Inscrição 240833.

Classificado(a) em 28º lugar – Lanes Antônio de Oliveira Filho – Inscrição 242100.

Jan 5

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS



Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17 894 064/0001-86 CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

- **Art. 2º** As atribuições dos empregos, as cargas horárias e as escolaridades mínimas são as constantes da Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e também no Edital Concurso nº 001/2022.
- **Art. 3º** Conforme item 2.6 do Edital os candidatos aprovados no concurso terão suas relações de trabalho regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT e Legislação Municipal aplicável.
- **Art.** 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 19 de março de 2025.

Pedro Paulo Pinto PREFEITO DE DELFINÓPOLIS

Cinthia de Oliveira Barbosa PROCURADOR GERAL OAB/MG – 124.910